



**DECRETO Nº 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.584/2024, publicada em 28 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

**ANEXOS DO DECRETO Nº 046/2024**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.02.00	FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DO MUNICIPIO DE CARIACICA (FMD)			
14.422.0006.1.0304	Cuidados e Prevenção às Drogas			
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.759.0000.0006	82.000,00
TOTAL				82.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
02.09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0018.1.0011	Ampliação, Construção e Reforma de Equipamentos Públicos			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.759.0000.0000	82.000,00
TOTAL				82.000,00



§ 1º Ao Presidente da CLBIM será acrescido 20% (vinte por cento) sobre o valor do nível 4.  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 044, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DAS ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 694/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDR nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo publicou no Diário Oficial do Espírito Santo, de 22 de fevereiro de 2024, o Decreto nº 5623-R, declarando a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya; e

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo nº 8678/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cariacica, em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 2º Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais emergenciais necessárias, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto tem validade por prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 26 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
 Prefeito Municipal  
**CESAR ROBERTO COLNAGO**  
 Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.584/2024, publicada em 28 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
 Prefeito Municipal  
**CARLOS RENATO MARTINS**  
 Secretário Municipal de Finanças

### ANEXOS DO DECRETO Nº 046/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		
		NATUREZA	FONTE	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.02.00	FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DO MUNICIPIO DE CARIACICA (FMD)			
14.422.0006.1.0304	Cuidados e Prevenção às Drogas	4.4.90.52.00	1.759.0000.0006	82.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
			<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>



CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO		VALOR
		NATUREZA	FONTE	
02.09.00.00 02.09.02.00 13.391.0018.1.0011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Ampliação, Construção e Reforma de Equipamentos Públicos OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.759.0000.0000	82.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>

**DECRETO Nº 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.108.138,00 (HUM MILHÃO, CENTO E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6586/2024, publicada em 28 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.108.138,00 (Hum milhão, cento e oito mil e cento e trinta e oito reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de anulação parcial/total de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXOS DO DECRETO Nº 047/2024**

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR
		NATUREZA	FONTE	
02.05.00.00 02.05.01.00 15.451.0009.1.0061	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Desapropriação de Imóveis AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.5.91.61.00	1.500.0000.0000	1.108.138,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.108.138,00</b>

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - ANULAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO		VALOR
		NATUREZA	FONTE	
02.05.00.00 02.05.01.00 15.451.0009.1.0061	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Desapropriação de Imóveis AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61.00	1.500.0000.0000	1.108.138,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.108.138,00</b>

**DECRETO Nº 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.588/2024, publicada em 28 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de anulação parcial/total de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXOS DO DECRETO Nº 048/2024**

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR
		NATUREZA	FONTE	
02.09.00.00 02.09.01.00 13.392.0018.1.0066	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Difusão de Editais Diversos AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	2.706.0000.3110	40.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

